

# GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



## CORRIGENDA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01-TP

O Município de Palmácia-Ce, mediante a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 0126/2021 de 24 de março de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma **corrigenda**, ao Edital nº 2021.08.17.01 -TP, que se realizará às **09h00min do dia 20 de Setembro de 2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

### DA CORREÇÃO:

Foi identificado uma divergência na digitação no valor do montante da garantia, sendo que o esclarecimento se faz necessário para que não haja dúvidas no entendimento.

Tendo em vista que se trata apenas de adequação, uma vez o percentual está correto, ou seja, 1%, este não poderia ser diferente, posto que repete a letra da lei.

### OU SEJA:

#### 7 – DA GARANTIA:

##### Onde se lê:

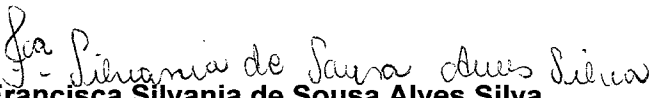
**7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 21.073,10 (vinte e um mil, setenta e três reais e dez centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.**

##### Leia-se:

**7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 2.107,31 (dois mil e cento e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.**

Ficando desde já, todas as demais Cláusulas e anexos inalterados do presente edital.

Palmácia-Ce, 14 de Setembro de 2021.

  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
Presidente da C.P.L.